



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO LOURENÇO-MG

SAÚDE

PORTARIA Nº002/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço conforme determinação legal do Decreto nº9.144 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (Maria Margarida Taveira Carneiro) e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de São Lourenço, situado na Praça Praça Duque de Caxias, s/n

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Margarida Taveira Carneiro

Coordenador Geral: Sylvana Chaves Ribeiro Gonçalves Dias

Coordenadores Adjuntos: Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho

Secretária Executiva: Livia Maria de Mello Martins Sanches

Tesoureiros: Gislene Cristina Nogueira Figueiredo

Secretaria de Credenciamento: Eliane Silva de Paula

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mariana

Relatores: Natália de Fátima Nogueira Chinait / José Carlos Ribeiro Marques

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO LOURENÇO-MG

SAÚDE

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 10 (dez) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1- Unidades Básicas de Saúde

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Lourenço, 11 de Abril de 2023

Gislene Cristina Nogueira Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde